

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1523/2011

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 12 de Julho de 2011:

Foi prorrogada a comissão de serviço, por mais dois anos, ao Dr. Heitor Pereira Carvalho Gonçalves, Juiz Desembargador, servindo em comissão de serviço como inspector judicial, nos exactos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.ºs 1, 2 e 3, 55.º e 56.º, n.º 1, alínea a) do EMJ, com efeitos a 15 de Setembro de 2011.

16 de Agosto de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

205046205

Deliberação (extracto) n.º 1524/2011

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 12 de Julho de 2011:

Foi prorrogada a comissão de serviço, por mais três anos ao Dr. Fernando Baptista de Oliveira, Juiz Desembargador, servindo em comissão de serviço como inspector judicial, nos exactos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.ºs 1, 2 e 3, 55.º e 56.º, n.º 1, alínea a) e 57.º do EMJ.

16 de Agosto de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

205046116



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 843/2011

Torna-se público que, por meu despacho de 06-07-2011, se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, nas modalidades de contrato individual de trabalho ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de História/subárea de História Moderna e Contemporânea, do Departamento de História do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Selecção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de Outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho posto a concurso.

O perfil de serviço pretendido, de acordo com o artigo 12.º do Regulamento de Prestação de Serviço Docente do ISCTE-IUL é o de docente com Perfil A, distribuindo-se a sua actividade, no primeiro ano, pelas componentes de ensino e investigação.

A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor na área da História;
2 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas, no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

II — Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

III — Local de trabalho

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido ao Reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e conteúdo identificação completa, morada, número de telefone, endereço electrónico e situação laboral presente.

2 — Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor.

3 — Sete exemplares, impressos ou policopiados e um em formato electrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como

da actividade pedagógica desenvolvida. O candidato deve assinalar 5 trabalhos e ou obras que considere mais representativos da actividade desenvolvida na área disciplinar para que o concurso é aberto. A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos, deve observar o modelo disponível em:

http://www.iscte-iul.pt/servicos/outros_servicos/gabinete_de_apoio_a_reitoria.aspx

4 — Dois exemplares impressos ou policopiados de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. O candidato pode também entregar a totalidade ou parte dos trabalhos em formato electrónico não editável (pdf).

5 — Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão ou documento equivalente.

6 — Declaração de conhecimento do Regulamento do Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010 (respectivamente, Despacho n.º 16622/2010 e Despacho n.º 16623/2010 do Reitor do ISCTE-IUL) e disponíveis em:

http://www.iscte-iul.pt/servicos/outros_servicos/gabinete_de_apoio_a_reitoria.aspx

7 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

8 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa e devem ser devidamente autenticados pelas entidades emitentes. Os candidatos de nacionalidade estrangeira devem autenticar os documentos nas entidades emitentes e nos respectivos serviços consulares.

10 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com a área disciplinar para que é aberto o concurso.

VI — Método selecção e critérios de avaliação

1 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de selecção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte;